INDICAÇÃO Nº 1.614/2017

A SECRETARIA P/ ASSUNTOS DE DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
05/09/17
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHOR VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo estude a possibilidade de ***deixar de ajuizar Execuções Fiscais de valor igual ou inferior a R$ 400,00.***

JUSTIFICATIVA: É sabido que o ajuizamento de ações de execução fiscal tem um custo considerável para a máquina pública, envolvendo não apenas os servidores dedicados a esta área, mas também o emprego de materiais e insumos administrativos.

Nos demais âmbitos da Federação existem valores mínimos a serem executados, considerados economicamente viáveis. Ocorre que no município de Caieiras não há qualquer valor mínimo para o ajuizamento destes executivos, havendo um grande número de execuções de valores irrisórios, onde o custo do processo é superior ao valor pleiteado, com possível violação do princípio da economicidade.

Ademais, tais ações judiciais prejudicam o cotidiano do Poder Judiciário, que por ter de empregar recursos no processamento destas demandas fica impossibilitado de dar seguimento a outras mais relevantes à coletividade.

Assim espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal para que este adote a providencia aqui pretendida.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 05 de setembro de 2017.

DR. PANELLI
Vereador – Presidente